

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**EDITAL SEI Nº 26611982/2025 - SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2025**

Objeto: Contratação de serviço continuado de roçada, para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA.

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 15 de setembro de 2025, às 09h58min.

Questionamento 1: *"Considerando a necessidade de pleno conhecimento das condições do certame e visando à adequada formulação da proposta, solicita-se a gentileza de esclarecer: 1. Existe atualmente algum contrato em vigor para a execução do serviço de roçada objeto desta licitação?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26830226/2025 - SEINFRA.UAG: *"Sim. Termo de Contrato nº 585/2024 e Termo de Contrato nº 667/2024."*

Questionamento 2: *"2. Em caso afirmativo, informar: empresa responsável; período de execução (data de início e término, ou se ainda está em andamento); valor global e unitário contratado, bem como eventuais aditivos realizados; se houve alterações quantitativas ou qualitativas relevantes em relação ao Termo de Referência deste edital."*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26830226/2025 - SEINFRA.UAG: *"Ambos os contratos vigentes estão disponíveis para consulta em: TC585/2024 <https://transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville/portal/compras/contratoView?params=%7B%22id%22:%22MV8xNDM3OA%3D%3D%22,%22mode%22:%22INFO%22%7D&entidade=650> e TC667/2024 <https://transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville/portal/compras/contratoView?params=%7B%22id%22:%22MV8xNDQ2Mw%3D%3D%22,%22mode%22:%22INFO%22%7D&entidade=650>"*

Pedido de Esclarecimento 02 - Recebido em 16 de setembro de 2025, às 14h14min.

Questionamento 1: *"Gostaria de esclarecer uma questão, possuímos um contrato ativo, referente ao lote 03 que está sendo licitado no pregão 377/2025. Entrei em contato com a secretaria para entender por que vão licitar novamente se possuímos o contrato e não souberam me dizer, disseram que não tem conhecimento. Então venho aos senhores entender a necessidade dessa nova licitação, será uma equipe extra? Ela fará as mesmas coisas que a equipe atual já faz?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26830226/2025 - SEINFRA.UAG: *"Os contratos atuais permanecerão vigentes, quais sejam, Termo de Contrato nº 585/2024 e Termo de Contrato nº 667/2024. Será solicitada a anulação dos lotes correspondentes no certame atual, para evitar sobreposição de contratos, conforme documento SEI 26840559."*

Pedido de Esclarecimento 03 - Recebido em 17 de setembro de 2025, às 09h10min.

Questionamento 1: *"(...) vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 90377/2025, nos seguintes termos: 1. Será exigida a apresentação de planilha de composição de custos? Em caso afirmativo, poderá a licitante adotar modelo próprio, desde que contemple todas as parcelas de custos pertinentes, ou será disponibilizado modelo padronizado pela Administração?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26831880/2025 - SEINFRA.UAG: *"A forma de envio da proposta de preços está detalhada no item 8 do Edital e no Anexo II."*

Em complemento a resposta da Secretaria requisitante, informamos que o presente edital visa a futura contratação de serviço comum, não a contratação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

Questionamento 2: *"2. Qual a alíquota aplicável do ISS no âmbito do município, considerando a natureza do objeto licitado?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26831880/2025 - SEINFRA.UAG: *"A LEI COMPLEMENTAR Nº 155, de 19 de dezembro de 2003 dispõe acerca do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e sua lista de incidências, e dá outras providências. O integral teor da lei encontra-se disponível em*

Em complemento a resposta da Secretaria requisitante, informamos que o presente edital visa a futura contratação de serviço comum, não a contratação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

Questionamento 3: *"3. Qual o valor atualizado da tarifa do transporte público coletivo no município, parâmetro indispensável à composição da planilha de custos?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26831880/2025 - SEINFRA.UAG: *"O valor atualizado da tarifa do transporte público coletivo é de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/noticias/passagem-do-transporte-coletivo-tera-novo-valor-a-partir-de-janeiro/>. O reajuste ocorre sempre no início do ano."*

Em complemento a resposta da Secretaria requisitante, informamos que o presente edital visa a futura contratação de serviço comum, não a contratação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

Questionamento 4: *"4. Qual a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) deverá ser observada para a execução do contrato? Alternativamente, poderá a licitante adotar qualquer CCT vigente que abranja a categoria profissional e a base territorial correspondente?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26831880/2025 - SEINFRA.UAG: *"Conforme item 1.2.4. do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), o serviço não é caracterizado como de dedicação exclusiva de mão de obra. Além disso, consta no item 6.8 do Edital: "Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços." Sendo assim, cabe ao proponente elaborar sua proposta com base nos custos incidentes na prestação do serviço."*

Em complemento a resposta da Secretaria requisitante, informamos que o presente edital visa a futura contratação de serviço comum, não a contratação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

Questionamento 5: *"5. Em relação ao item 1.2.7 do Termo de Referência, onde se fala sobre equipe mínima, está correto o entendimento de que a equipe citada refere-se a cada lote individualmente? Caso a empresa seja vencedora de mais de um lote, deverá ser disponibilizada a equipe mínima indicada para cada lote?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26831880/2025 - SEINFRA.UAG: *"Está correto. Conforme item 1.2.7.4: "Caso a contratada arremate mais de um lote, deverá contar com equipe suficiente para atender simultaneamente todos os contratos". Os contratos serão executados simultaneamente, portanto, cada um necessitará de equipe exclusiva."*

Questionamento 6: *"6. Existe relação específica de materiais, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) que deverão ser obrigatoriamente utilizados, ou será de responsabilidade da contratada definir tais insumos, observadas as normas de segurança e saúde no trabalho?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26831880/2025 - SEINFRA.UAG: *"Não há uma relação específica de materiais e ferramentas que deverão ser obrigatoriamente utilizados. Do Termo de Referência extrai-se: "1.2.6.1. Serviço de roçada: roçada manual, executada com o auxílio de roçadeira portátil, costal ou lateral, realizada em terrenos públicos, canteiros, trevos, passeios e acessos. Deve manter as características de roçada baixa, não ultrapassando a altura de 10 cm. Utilizar rede protetora para evitar o lançamento de detritos quando próximo da via pública. Inclui mão de obra, ferramentas e equipamentos manuais para a execução da roçada." e "6.3.2.1. Os veículos, as ferramentas e os materiais, bem como o que for necessário ao bom desempenho dos serviços, deverão ser inteiramente fornecidos pela Contratada." No que diz respeito aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), o Termo de Referência determina: "1.2.7.3. Os profissionais que executarão este contrato deverão apresentar-se para o trabalho com todos os Equipamentos de Proteção Individual-EPI necessários à execução dos serviços." e "6.3.1.5. Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta da Contratada o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI e coletiva EPC.""*

Questionamento 7: *"7. Qual o tipo e características do veículo a ser provisionado para a execução contratual (porte, capacidade, ano/modelo mínimo, etc.)?"*.

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio e Governança da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26831880/2025 - SEINFRA.UAG: *"Cabe à contratada disponibilizar o transporte dos seus colaboradores, das ferramentas e dos equipamentos necessários à execução do serviço. No Termo de Referência consta: "6.3.1.2. Nenhum funcionário poderá ser transportado no compartimento de carga de caminhões." e "6.3.4.1. As despesas com transporte de seus funcionários, ferramentas, equipamentos e a manutenção das máquinas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.""*

Daniela Mezalira

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26857766** e o código CRC **3F6153BF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.159362-0

26857766v5